APROVADA
PLENÁRIO
Em: 29 / 04 / 2025
Presidente

EXPEDIDO
Ofício nº 492 / 2025
Em: 30 / 04 / 2025
VISTO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 12:30 hs. Em: 22 / 04 / 2025
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

REQUERIMENTO Nº 282 /2025.
[Do Vereador Fabrício Magno]

EXPEDIDO
Ofício nº 493 / 2025
Em: 30 / 04 / 2025
VISTO

EXPEDIDO
Ofício nº 494 / 2025
Em: 30 / 04 / 2025
VISTO

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja enviado Ofício desta Casa Legislativa ao Sr. **Prefeito Municipal, André Luís Almeida Coutinho**, a Secretária de Educação, Sra. Priscilla Rezende e a Secretária de Administração, Sra. Josenilda Batista, solicitando a análise de viabilidade técnica, jurídica e financeira para a **redução da carga horária** dos **Cuidadores da Educação Inclusiva,** lotados na Rede Municipal de Ensino, atualmente fixada em 40 (quarenta) horas semanais, para 30 (trinta) horas semanais, considerando a natureza extenuante e as especificidades das funções desempenhadas por esses profissionais.

Na oportunidade, requer-se que seja analisada, em conjunto, a possibilidade de **criação de uma representação** para integrar a remuneração dos ocupantes do cargo, no percentual de **20% (vinte por cento) sobre o salário base**, em razão das atribuições específicas previstas pela legislação municipal vigente, caracterizando-se como prerrogativas que extrapolam as funções ordinárias e demandam qualificação, responsabilidade e dedicação integral dos profissionais.

JUSTIFICATIVA

Considerando a relevância e a complexidade do trabalho desenvolvido pelos cuidadores, que desempenham funções essenciais para a saúde, bem-estar e qualidade de vida dos assistidos, é fundamental reconhecer as exigências físicas, emocionais e psicológicas dessa profissão.

A carga horária de 40 horas semanais, atualmente exigida, tem se mostrado excessiva para a função, uma vez que a rotina de cuidados diretos exige uma dedicação constante e intensa, muitas vezes afetando a saúde e a qualidade de vida dos próprios profissionais. A redução para 30 horas semanais visa proporcionar um equilíbrio maior entre a vida pessoal e profissional, além de possibilitar a manutenção de um alto nível de qualidade nos cuidados prestados, sem que o cansaço ou o desgaste físico interfiram no desempenho das atividades.

Assinado digitalmente
Verifique as assinaturas realizadas neste documento em
https://sogov.com.br/autenticidade/anexo/5205bd25-a57f-4c38-8c53-7e9810fcb9f1

Além disso, considerando a importância do trabalho desses profissionais e o impacto direto que suas funções têm na qualidade do serviço prestado, é de extrema importância que se implemente uma forma de compensação financeira que reconheça o esforço adicional, a responsabilidade e as exigências da profissão. A implantação de uma gratificação ou representação salarial seria uma forma justa de valorizar o trabalho dos cuidadores, garantindo que eles se sintam reconhecidos e motivados, além de contribuir para a retenção desses profissionais no quadro de funcionários.

Por fim, a redução da carga horária, aliada à compensação financeira, reflete um compromisso da instituição com a saúde e o bem-estar de seus trabalhadores, além de promover um ambiente mais equilibrado e produtivo para o desempenho das funções dos cuidadores.

Dessa forma, considerando a relevância deste tema, contamos com a colaboração desta Casa para a aprovação deste importante Requerimento.

Cabedelo (PB), 22 de abril de 2025.

FABRÍCIO MAGNO
VEREADOR

Assinado digitalmente
Verifique as assinaturas realizadas neste documento em
https://sogov.com.br/autenticidade/anexo/5205bd25-a57f-4c38-8c53-7e9810fcb9f1